PROJETO DE LEI Nº 005-03/2023

CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº.../2023 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, assim entendidos o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, no percentual equivalente 7 % (sete por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

MARNI EDIZA TRENTINI LEDUR

DAIANI MARIA

Segunda-Secretária

Presidente da Câmara de Vereadores

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 005-03/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei nº 005-03/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que trata do reajuste anual na remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo de nosso Município.

Em virtude das limitações orçamentárias e para seguir o índice concedido aos servidores municipais, estamos propondo o reajuste de 7 % (sete por cento) nos subsídios referidos no projeto ora em apreço.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

DAIANI MARIA

Presidente da Câmara de Vereadores